



LEI ORDINÁRIA Nº 2075

de 29 de julho de 2008

"Dispõe sobre a construção de uma Capela no local onde estão sepultado os restos mortais do Capitão Luiz da Cunha e Cruz, no Cemitério Santa Cruz, por ter sido ele o único Oficial Morta durante a Sangrenta luta pela Retomada de Corumbá".

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a presente Lei.

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma Capela no local onde estão sepultados os restos mortais do Capitão - Luiz da Cunha e Cruz, no Cemitério Santa Cruz.

Art. 2º..

Os recursos serão disponibilizados, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável - SEINFRA na Dotação específicas para obras.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 29 de Julho de 2.008.

Mohamad A. R. Abdallah Presidente

